



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 694/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUINTA-FEIRA

18 DE FEVEREIRO DE 2021

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Nair Oliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO:** 001/2021 **PROCESSO:** 009/2021.

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS

**CONVENENTE:** Associação Beneficente de Rio Negro mantenedora do Hospital e Maternidade *Idimaque Paes Ferreira* CNPJ 05.453.210/0001-59.

**Resumo do Objeto:** custear as despesas com aquisição e implantação de equipamentos, fornecedores, medicamentos, prestadores de serviços, consultorias, despesas com pessoal que prestarem serviços médicos e de enfermagem, bem como outros profissionais que se julgarem necessários para garantirem ao Hospital e Maternidade *Idimaque Paes Ferreira* a prestação de serviços essenciais à manutenção da vida, oferecendo a população Assistência Médica de Urgência, Emergência e 24 (vinte quatro) Horas de Pronto Atendimento.

**Fundamentação Legal:** Art. 199, § 1º da CF. Art. 150, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Rio Negro-MS. Termo de Contratualização com Estado MS através da Secretaria de Estado de Saúde: Processo Nº 27/001881/2010. Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 101/2000. Art. 3, Inc. IV Lei Federal 13.204.

**Dotação Orçamentária:** 05.060.2055 -3.3.90.39.00.00; Fonte:114

**Valor Global:** R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).

**Vigência:** janeiro/2021 à dezembro/2021.

#### Assinam:

**Prefeito** Cleidimar da Silva Camargo

**Presidente da Associação** Edson Moreno Reduck

Rio Negro – MS, 18 de Fevereiro de 2021.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 004/2021

**PROCESSO Nº 010/2021**

**INEXIGIBILIDADE:** 004/2021

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS – CNPJ 03.501.558/0001-49, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CONVENENTE:** Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais. – CNPJ 01.660.770/0001-23

**Resumo do Objeto:** Educação Básica Especial.

**Fundamentação Legal:** Art. 164 da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.019; Lei Federal nº 13.204 e suas alterações. **Cláusula Quinta:** Valor Global do Convênio **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**

**Dotação Orçamentária:** 08.085.2117-3.3.50.43.00; 08.085.2118-3.3.50.43.00

**Vigência:** Março a Dezembro de 2021.

**Prefeito Cleidimar da Silva Camargo**

**Presidente da Associação:** Juliano Rodrigues de Oliveira

Rio Negro – MS, 18 de fevereiro de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### Processo Seletivo Simplificado

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RIO NEGRO-MS - 2021**

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Maria Delma Vieira do Amaral Valadares	82	1º
02	Ilza Nascimento dos Santos Bonfochi	81	2º
03	Fábia Santos Fernandes	79	3º
04	Eliane de Souza Moitinho Rezende	77	4º
05	Lidiane Aparecida dos Santos Batista	77	5º
06	Ivanir Pereira de Lima	75	6º
07	Geane Alves da Silva Arruda	75	7º
08	Ihone Celanira Ferreira dos Santos	75	8º
09	Angela Pereira Dias de Oliveira	74	9º
10	Walquiria Rezende Rodrigues da Silva	73	10º
11	Mariane Felix Gonçalves	72	11º

12	Maria Aparecida de Oliveira	70	12º
13	Maria Madalena dos Santos Oliveira	68	13º
14	Ranine Rose Pereira de Novaes	67	14º
15	Dirce Moura de Rezende	65	15º
16	Gisele Rodrigues da Silva	63	16º
17	Denilza Maia de Mesquita Santana	63	17º
18	Amélia Vilela Ferreira	63	18º
19	Edna Dias da Silva	63	19º
20	Rosenir Nunes Maidana	51	20º
21	Vanda Regia Miranda de Castro Garcia	46	21º
22	Delmair Rodrigues Floriano da Silva	45	22º
23	Nilza Pereira Mendonça Alves	45	23º
24	Tatiana Espinoza da Silva	45	24º
25	Fernanda dos Santos Mendes	45	25º
26	Maria Inês Oliveira Bastos	39	26º
27	Jayne Alves de Arruda	33	27º
28	Heloisa da Silva Bastos de Brito	30	28º
29	Naldilene Gonçalves Garcia	30	29º
30	Carolina Aparecida dos Santos Carvalho	15	30º

**ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO**

<b>FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
01	Cristiane Braga Paião	88	1º
02	Lucimara de Cristo Pacheco	87	2º
03	Maria Delma Vieira do Amaral Valadares	82	3º
04	Anieli da Silva Ferreira Sumida	80	4º
05	Fábia Santos Fernandes	79	5º
06	Vangela Aparecida Brioschi Rodrigues Rezende	78	6º
07	Maria Auxiliadora Portela de Oliveira	77	7º
08	Lidiane Aparecida dos Santos Batista	77	8º
09	Cristina Consuelo Gusmão dos Santos	76	9º
10	Ivanir Pereira de Lima	75	10º
11	Geane Alves da Silva Arruda	75	11º
12	Ediane Costa Rezende de Oliveira	75	12º
13	Ihone Celanira Ferreira dos Santos	75	13º
14	Angela Pereira Dias de Oliveira	74	14º
15	Telma Anunciada do Nascimento Oliveira	72	15º
16	Mariane Felix Gonçalves	72	16º
17	Maria Aparecida de Oliveira	70	17º
18	Gelaine Alves da Silva	69	18º
19	Maria Madalena dos Santos Oliveira	68	19º
20	Ranine Rose Pereira de Novaes	67	20º
21	Dirce Moura de Rezende	65	21º
22	Denilza Maia de Mesquita Santana	63	22º
23	Amélia Vilela Ferreira	63	23º
24	Adriane Felix Brandão	63	24º
25	Vera Sandra Felício Teixeira	60	25º
26	Adriana Rezende Rodrigues	60	26º
27	Gracineia Pires Corrêa da Silva	55	27º
28	Andréia Brioschi Rodrigues	54	28º
29	Gabriel Rocha	54	29º
30	Rosenir Nunes Maidana	51	30º
31	Eunice Moreira Toguia de Oliveira	51	31º
32	Aparecida Paz da Silva Garcia	51	32º
33	Meirelyn Freitas Figueiredo Bastos	51	33º
34	Ana Dejanira de Menezes	48	34º
35	Valssilei Alves Feitosa	48	35º
36	Creudair Martins Amorim	47	36º
37	Fernanda dos Santos Mendes	45	37º
38	Maria Inês Oliveira Bastos	39	38º
39	Jayne Alves de Arruda	33	39º

40	Carolina Aparecida dos Santos Carvalho	15	40º
----	--	----	-----

**ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 8º ANO  
Letras/ Língua Estrangeira (Inglês)**

<b>FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANO) Letras/Língua Estrangeira (Inglês)</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
01	Cristiane Braga Paião	88	1º
02	Lucimara de Cristo Pacheco	87	2º
03	Fábia Santos Fernandes	79	3º
04	Hellen Ferreira de Menezes Oliveira	60	4º
05	Elida Rezende de Carvalho Faker	58	5º
06	Adilson Matias Moitinho	39	6º

**ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 8º ANO  
Matemática**

<b>FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANO) Matemática</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
01	Ediane Costa Rezende de Oliveira	75	1º
02	Marcílio Fischer	65	2º
03	Lucimara Schio Barros Gonçalves	57	3º

**Ensino Fundamental 6º ao 8º ano  
Ciências Biológicas**

<b>FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANOS) Ciências Biológicas</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
01	Maria Auxiliadora Portela de Oliveira	77	1º
02	Elizangela Maria dos Santos Arruda	69	2º
03	Maria Madalena dos Santos Oliveira	68	3º
04	Andréia Brioschi Rodrigues	54	4º
05	Aparecida Pinheiro Canhete	45	5º

**Ensino Fundamental 6º ao 8º ano  
Geografia**

<b>FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANOS) Geografia</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
01	Vangela Aparecida Brioschi Rodrigues Rezende	78	1º

**ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 8º ANO  
História**

<b>FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANOS) História</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
01	Maria Auxiliadora Portela de Oliveira	77	1º

**Ensino Fundamental 6º ao 8º ano  
Arte**

<b>FUNDAMENTAL I (6º AO 8º ANOS) Arte</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
01	Lucimara de Cristo Pacheco	87	1º

**ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 8º ANO)  
Educação Física**

FUNDAMENTAL I (6º AO 9º ANOS) Educação Física			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Andressa da Silva Oliveira	78	1º
02	Eliane de Souza Moitinho Rezende	77	2º
03	Tiago Aurélio Maidana	50	3º
04	Sueli dos Santos Assunção	42	4º
05	Luiz Felipe Nonato Ribeiro Rezende	30	5º

**Professor de Apoio a Inclusão**

Professor de Apoio a Inclusão			
Nº	NOME	Pontuação	Classificação
01	Maria Delma Vieira do Amaral Valadares	82	1º
02	Andressa da Silva Oliveira	78	2º
03	Eliane de Souza Moitinho Rezende	77	3º
04	Ivanir Pereira de Lima	75	4º
05	Geane Alves da Silva Arruda	75	5º
06	Ediane Costa Rezende de Oliveira	75	6º
07	Ihone Celanira Ferreira dos Santos	75	7º
08	Arlan Nunes Maidana	67	8º
09	Ranine Rose Pereira de Novaes	67	9º
10	Dirce Moura de Rezende	65	10º
11	Adriane Felix Brandão	63	11º
12	Vera Sandra Felício Teixeira	60	12º
13	Creudair Martins Amorim	47	13º
14	Maria Inês de Oliveira Bastos	39	14º

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****Avisos****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **09 de Março de 2021 até as 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro/MS, documentação e proposta relativas à licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e construção de pontes de madeira no município de Rio Negro/MS.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos **até as 08:30 horas, do dia 09 de Março de 2021**.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, pelo e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com) ou no site da Prefeitura, através do link: [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro).

Rio Negro/MS, 18 de Fevereiro de 2021.

**Fábio Silva Assunção**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **04 de Março de 2021 até às 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação **PREGÃO Nº 002/2021**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Intramunicipal, gratuito de passageiros do Distrito de Nova Esperança (Perdigão) até a sede

do município de Rio Negro, com disponibilização do transporte 02 (duas) vezes por semana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e ao Inquérito Civil nº 06.2018.00002105-4.

O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:30 horas, do dia **04 de Março de 2021 até às 08:30 horas**

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas, pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: [licitacao.rionegro@gmail.com](mailto:licitacao.rionegro@gmail.com) ou pelo link: [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_rio\\_negro](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro)

Rio Negro – MS, 18 de Fevereiro de 2021.

**Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues**  
Pregoeira Oficial

**DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS****Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 148 / 2020**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação/ anulação parcial ou total **O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0032.2092	Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
49 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100	Recursos Ordinários	18,39
	<b>Total Geral de Suplementações...:</b>	<b>18,39</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0032.2092	Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
49 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100	Recursos Ordinários	18,39
	<b>Total Geral de Suplementações...:</b>	<b>18,39</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 7 de Dezembro de 2020

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136 / 2020**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:** Decreto referente ao Excesso de arrecadação do Recurso do FEAS.

**O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

<b>08.085</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.243.0032.2092	Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
171-3.3.90.30.00.00 0182	Material de Consumo Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	435,20 <u>435,20</u>
<b>Total Geral de Suplementações...:</b>		<b>435,20</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 1 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 135 / 2020**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:** Superávit Financeiro referente ao Exercício de 2019.

**O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

<b>08.085</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0063.2135	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência (BLOCO DE FINANCIAMENTO)	
207.3.3.90.30.00.00 0229	Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	115,05 <u>115,05</u>
<b>Total Geral de Suplementações...:</b>		<b>115,05</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 1 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 134 / 2020**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação por Anulação Parcial ou total das dotações orçamentárias.

**O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

<b>08.085</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0032.2066 18-3.3.90.30.00.00 0100	Manutenção do F.M.A.S Material de Consumo Recursos Ordinários	1.600,00 <u>1.600,00</u>
08.243.0032.2092	Casa de Abrigo para Crianças e Adolescente	
151-3.1.90.04.00.00 0100	Contratação por Tempo Determinado Recursos Ordinários	1.000,00 <u>1.000,00</u>
08.244.0063.2135	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência (BLOCO DE FINANCIAMENTO)	
207-3.3.90.30.00.00 0229	Material de Consumo Recursos Ordinários	23,37 <u>23,37</u>
<b>Total Geral de Suplementações...:</b>		<b>2.623,37</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>08.085</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.243.0032.2092	Casa de Abrigo para Crianças e Adolescente	
47-3.3.90.30.00.00 0100	Material de Consumo Recursos Ordinários	600,00 <u>600,00</u>
08.244.0032.2066 125-3.1.90.04.00.00 0100	Manutenção do F.M.A.S Contratação por Tempo Determinado Recursos Ordinários	2.000,00 <u>2.000,00</u>
08.244.0040.2084	Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO)	
187-3.1.90.04.00.00 0229	CONTRATAÇÃO POR Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	23,37 <u>23,37</u>
<b>Total Geral de Suplementações...:</b>		<b>2.623,37</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 1 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

**FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 143 / 2020**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:** Suplementação por excesso de arrecadação

**O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

<b>04.050</b>	<b>FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB</b>	
12.361.0005.2051 2-03.1.90.11.00.00 0118	Manutenção do FUNDEB 60% Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos	

profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica — 60%)	236.711,70
	<u>236.711,70</u>

12.361.0005.2052 14-3.1.90.11.00.00 0119	Manutenção do FUNDEB 40% Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	5.269,17
		<u>5.269,17</u>

**Total Geral de Suplementações...: 241.980,87**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 7 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Orçamentário nº 142 / 2020

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:** suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

**O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,**

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

#### 04.050 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0005.2052 14-3.1.90.11.00.00 0119	Manutenção do FUNDEB 40% Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	12.523,42
		<u>12.523,42</u>

**Total Geral de Suplementações...: 12.523,42**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 04.050 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0005.2051 1-3.1.90.04.00.00 0118	Manutenção do FUNDEB 60% Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	100,00
		<u>100,00</u>

12.361.0005.2052 23-3.1.90.04.00.00 0119	Manutenção do FUNDEB 40% Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	12.423,42
		<u>12.423,42</u>

**Total Geral de Suplementações...: 12.523,42**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 7 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 133 / 2020

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:** suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

**O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 814 de 03/12/2019,**

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

#### 04.050 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0005.2051 2-3.1.90.11.00.00 0118	Manutenção do FUNDEB 60% Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	62.799,70
		<u>62.799,70</u>

**Total Geral de Suplementações...: 62.799,70**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 04.050 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12.361.0005.2052 14-3.1.90.11.00.00 0119	Manutenção do FUNDEB 40% Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	47.825,98
23-3.1.90.04.00.00 0119	Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	14.973,72
		<u>62.799,70</u>

**Total Geral de Suplementações...: 62.799,70**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal

RIO NEGRO/MS, 1 de Dezembro de 2020

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### Extratos

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

**OBJETO:** o presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO NEGRO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.784/0001-15, com sede na Av. Brasil, 875B, centro, Rio Negro/MS, por meio da formalização de termo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os atos da Administração Pública merecem extrema publicidade, até mesmo para controle e fiscalização da população. O município de Rio Negro, pequena cidade do interior, tem parcela significativa de sua população morando na zona rural. Além disso, a transmissão das sessões parlamentares via rádio é ação que aumenta a transparência da administração e permite aos cidadãos a participação da vida pública e política do município. A divulgação dos atos públicos, dentre eles as sessões legislativas, é obrigação administrativa decorrente de lei, sobretudo dos princípios da Administração Pública contidos no caput do art. 37 da Constituição da República. Para tanto, faz-se necessária a celebração de termo de colaboração com emissora de radiodifusão que faça as transmissões.

